ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação nº 09/2020

Processo nº: 202000036003766

Objeto: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, ATERRO E PAVIMENTAÇÃO DE SEGMENTO DA RODOVIA GO-154 KM 114, NESTE ESTADO.

Valor contratado: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Nos termos do art. 33 da Lei Estadual 17.928/12, constam os seguintes documentos para instrução processual:

I – justificativa da necessidade da contratação **000012408036** e definição do seu objeto: **no Termo de Referência - 000012349706;**

II – autorização do ordenador de despesa, para prosseguimento do processo - **000012416764;**

III – declaração da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa pretendida, no exercício respectivo **- 000012465368**;

IV – indicação do dispositivo legal aplicável ao caso específico **- dispensa de licitação, emergencial (hipótese enquadrada no inc. IV, art. 24, Lei nº 8.666/93)**;

V – razões da escolha do contratado, evidenciando que, para determinada contratação pretendida, é dispensável ou inexigível a realização da licitação, com clara caracterização da circunstância de fato que sustenta tal entendimento **- a GOINFRA solicitou propostas comerciais à 4 (quatro) empresas que costumam prestar este tipo de serviço à Agência (000012583819, 000012583869, 000012583897 e 000012591220) para atender à emergência caracterizada no Relatório de Vistoria (000012315607);**

VI – documento emitido, preferencialmente por meio eletrônico, pelo serviço de registro cadastral de que o possível contratado não consta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração **- CRC (000012599015), Declaração CADIN Estadual (000012593684), Certidão Negativa CNJ (000012592814), Cadastro Nacionais de Empresas Inidôneas do Portal de Transparência CEIS (000012593849)**;

VII – justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado e, quando for o caso, com a comparação do preço estimado com os valores já contratados: **orçamento com base na tabela de preços da GOINFRA - 000012390291 e 4 orçamentos (000012583819, 000012583869, 000012583897, 000012591220)**;

VIII – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso **- não se aplica**;

IX – pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a hipótese pretendida de dispensa ou inexigibilidade de licitação **- 000012439087**;

X – ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação, editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica e ratificado por autoridade superior, devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado **- é o presente documento**;

XI – prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa à Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(000012592814).**

Ainda estão presentes os seguintes documentos:

- Programação de Desembolso Financeiro - PDF no status liberado (000012410536)
- Nomeação do Gestor do Contrato e de Fiscalização (000012349741 e 000012414614);
- Minuta contratual (000012430763);
- Qualificação Técnica da empresa que apresentou o menor preço: 000012592541, 000012592273 e 000012592360.

Considerando toda a instrução processual, e o completo atendimento dos requisitos legais, declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, CNPJ Nº 04.208.867/0001-98 com base no inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> (...)
>
> *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente*

para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação (segue sugestão de minuta da ratificação no evento 000012430763) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a ratificação.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 16 dias de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CELSO FLORES PINTO**, **Gerente**, em 16/04/2020, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000012599024** e o código CRC **4D962B8C**.